LIDO NO EXPEDIENTE
EM 07/05/25
Coordenadoria de Registros Legislativos

ALEPI
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
DO ESTADO DO PIAUÍ

APROVADO
EM 07/05/25
Coordenadoria de Registros Legislativos

GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL GIL CARLOS MODESTO ALVES

REQUERIMENTO Nº 219, DE 08 DE MAIO DE 2025.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ,

EMENTA:	**REQUER que seja encaminhado expediente ao Exmo. Senhor Governador do Estado do Piauí e ao Diretor Geral do DER/PI, solicitando à implantação e pavimentação asfáltica da estrada que interliga os municípios de Ribeira do Piauí/PI até São João do Piauí.**

DEP. GIL CARLOS MODESTO ALVES, com assento nesta Casa Legislativa, **REQUER**, na forma do Regimento Interno, que depois de ouvido o Plenário, seja encaminhado expediente ao ***Excelentíssimo Senhor Governador do Estado do Piauí (o Sr. Rafael Tajra Fonteles), bem como ao Diretor Geral do DER/PI – Departamento de Rodagens do Piauí (o Sr. Leonardo Sobral),*** **solicita À IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ALFÁLTICA da estrada que interliga no sudeste piauiense as cidades de Ribeira do Piauí/PI até São João do Piauí, um importante trecho de potencial econômico entre os territórios Vale dos Rios e Itaueira ao Serra da Capivara.**

Considerando o constante e recorrente trânsito dessa estrada que permite o acesso de Ribeira do Piauí até a cidade de São João do Piauí, bem como levando-se em conta o crescimento permanente dessa via hoje de piçarra que interliga o principal trecho entre os municípios limítrofes, o que já está resultando em um tráfego inoperante e com maiores números de acidentes entre veículos, além de pôr em risco de forma permanente a vida de pedestres, ciclistas e motociclistas, seria de extrema relevância a realização da pavimentação asfáltica até mesmo para permitir o escoamento da produção de grãos e de carnaúba entre as referidas cidades, além de trazer desenvolvimento para toda a região,

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELLA, em Teresina/PI, 8 de maio de 2025.

DEP. GIL CARLOS
Partido: PT (Partido dos Trabalhadores)

AL. DIRETORIA LEGISLATIVA
Nos termos regimentais.
Encaminhe-se a Protocolo

Marco Aurélio Maia
Diretor Legislativo Adjunto

ANEXO I:

Endereços P/ Correspondências:

1 – DER/PI (Departamento de Estradas de Rodagens do Piauí):

Ao Ilustríssimo Diretor Geral *o Sr.* Leonardo Sobral.

Endereço: Av. Frei Serafim, nº 2492 • Centro, CEP: 64.001-020, Teresina-PI.

2 – GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ:

Ao Exmo. Governador *o Sr. Rafael Tajra Fonteles.*

Endereço: Palácio de Karnak, Av. Antonino Freire, 1450, Centro, CEP 64.001-040, Teresina-PI.